



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

0004/2023

EMENDA ADITIVA Nº

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217 DE 2023

Acrescenta inciso ao Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 217 de 2023, na forma que indica.

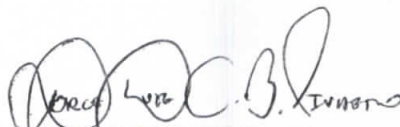
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Acrescente-se inciso ao Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 217 de 2023, com a seguinte redação:

Art. 2º *Omissis.*

- Identificar, catalogar e promover a valorização dos prédios tombados e incorporados ao patrimônio histórico e cultural no âmbito do Município de Fortaleza, sejam eles públicos ou privados.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, de de 2023


JORGE PINHEIRO – PSDB

01 JUN 2022
08 h 50 min
Kleus
Secretaria



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A presente emenda acrescenta inciso ao Projeto de Lei Ordinária nº 217 de 2023, para incluir como objetivo do Plano Municipal de Cultura a identificação, catalogação e promoção da valorização dos prédios tombados e incorporados ao patrimônio histórico e cultural no âmbito do Município de Fortaleza, sejam eles públicos ou privados.

A propositura insere o Projeto de Lei em questão no esteio dos princípios que, segundo a própria Lei Orgânica do Município de Fortaleza, a Administração Pública deve obedecer, senão vejamos:

Art. 8º. Compete ao Município:

X – promover a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, dos patrimônios cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico, observadas as legislações federal e estadual;

Art. 11º- É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a:

IV - proteção e acesso ao patrimônio histórico, cultural, turístico, artístico, arquitetônico e paisagístico;

Cientes, pois, da relevância da matéria, submetemos a presente propositura à apreciação dos nobres pares, esperando contar com seu apoio para subseqüente aprovação.

JORGE PINHEIRO – PSDB